

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTÓGRAFO Nº 011/94

LEI Nº 071

PROJETO DE LEI Nº 011/94

DATA 20 / 04 / 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ES  
TADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS A  
TRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CO  
NHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 011/94 DE  
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o Poder Judiciário do Estado do Espírito - Santo, objetivando a implantação da Comarca de Marechal Floriano, criada pela Lei Complementar nº 39 - Diário Oficial de 29 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para efeitos da presente Lei, serão - consideradas as despesas referentes à locação do imóvel para a instalação do Fórum, bem como as reformas que se fizerem necessá - rias a adaptação de seus respectivos cartórios e a aquisição de móveis e equipamentos para seu funcionamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes para o cumprimento - desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 010.030 70203.002 - 4.1.1.0.00, 010.03070203.003 - 4.1.2.0.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi - cação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 20 de abril de 1994.

João Carlos Lorenzoni

Presidente

Lourival Schunk

Lourival Schunk

Vice-Presidente

Lastene Stockl

Secretário